



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

**CNPJ: 08.221.145/0001-24**

**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br**  
**Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN**  
**CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291**



### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.003/2023**

**SERVIÇOS EFETUADOS POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA  
REALIZAÇÃO DE TED E DOC E DEMAIS ATIVIDADES BANCÁRIAS  
DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
CONTRATANTE**

**BANCO DO BRASIL SA  
CONTRATADO**

**12 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA**

**R\$ 4.000,00  
(QUATRO MIL REAIS)  
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI N° 8.666/93  
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### MEMORANDO Nº. 003/2023

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN  
Assunto: Serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste solicitar a Vossa Excelência, os serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN mediante dispensa de licitação.

O serviço é essencial para execução dos pagamentos realizados no Órgão. Logo, como algumas operações geram tarifas, tais como o pagamento dos funcionários que é realizado mensalmente, viu-se a necessidade da contratação, garantindo que a despesa seja realizada de forma adequada.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria, visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa atender o serviço previsto e discriminado neste memorando.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

---

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA GERAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto os serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias destinadas a Câmara de São João do Sabugi/RN.

#### 2. DO VALOR

2.1 O valor anual estimado foi de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme levantamento realizado nos últimos anos.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 – O serviço é essencial para execução dos pagamentos realizados no Órgão. Logo, como algumas operações geram tarifas, tais como o pagamento dos funcionários que é realizado mensalmente, viu-se a necessidade da contratação, garantindo que a despesa seja realizada de forma adequada.

#### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

4.1- A vigência deste certame ocorrerá a parti da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A prestação do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para prestação dos serviços, quando necessário.

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.

6.3 - Comunicar a licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

6.4 - Atestar a(s) nota fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para este fim.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 - Manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

7.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

7.4 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares da Câmara Municipal.

7.5 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação do serviço.

7.6 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara.

7.7 - Prestar os serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.8 - Comunicar ao gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação dos serviços e apresentar os esclarecimentos julgados necessários.

7.9 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

### 8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 – Os serviços deverão estar de acordo com as especificações exigidas neste Termo.

8.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2023.

**ANA ALÁDIA DE ARAUJO**  
SECRETÁRIA GERAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 872/2022, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2023.

.....  
ALCIDES LUCENA NETO  
Diretor de Finanças



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS n° 003/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias.

### DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando os serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias destinadas a Câmara de São João do Sabugi/RN.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Ato contínuo, conforme análise do processo dou prosseguimento para homologação/ratificação da dispensa de licitação solicitada.

São João do Sabugi/ RN, 12 de janeiro de 2023.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO/CMSJS/RN nº 003/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade dos Serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias destinadas a Câmara de São João do Sabugi/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, o qual informa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que a natureza jurídica da Empresa Banco do Brasil SA se enquadra nos conformes desta Lei.

DECLARO a dispensa de licitação tendo como objeto os serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias destinadas a Câmara de São João do Sabugi/RN, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), junto à BANCO DO BRASIL SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0128-74, com sede na AV Coronel Martiniano, nº 417, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2023.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo os serviços junto à Empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0128-74, com sede na AV Coronel Martiniano, nº 417, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 12 de janeiro de 2023.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### EXTRATO

Processo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é os serviços efetuados por instituição bancária para realização de TED, DOC e demais atividades bancárias destinadas a Câmara de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.000/0128-74, com sede na AV Coronel Martiniano, nº 417, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

São João do Sabugi-RN, 12 de janeiro de 2023.

---

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente